LEI Nº. 1.918/76

QUE CRIA O CARGO DE ENCARREGADO DA FISCALIZAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado, pela presente Lei, o cargo de Encarregado da Fiscalização Geral da Prefeitura, que constará do Plano de Cargos da Sudecol (Lei nº. 1.885/76, de 20 de maio de 1976), a ser ocupado pelo Sr. José Victor / Gonçalves.

ART. 2º - O vencimento mensal do Encarregado da Fiscalização Geral, criado por esta lei, será de 2 (dois) salário e 1/2 (meio) mínimo da região.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONS. LAFAIETE

DR. CAMILO GERALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal